AQ Euc do Projem 25/10

Documento de Projeto

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento País: Brasil

Número do Projeto: 61766

Projeto de apoio ao ajuste complementar firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o governo brasileiro, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com foco no desenvolvimento de capacidades estratégicas e apoio institucional.

O ajuste complementar firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o governo brasileiro, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) situa-se no contexto de uma nova modalidade de arranjo institucional, no âmbito da cooperação técnica internacional. Considerando o modelo inovador do ajuste complementar, para viabilizar a sinergia proposta e garantir o pleno alcance dos resultados pretendidos, faz-se necessária a elaboração de estratégia de monitoramento diferenciada para a iniciativa. A implementação dessa estratégia será viabilizada por meio do presente projeto.

Acordado por:	Nome, cargo	Data	Assinatura
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)			france Contain
Agência Brasileira de Cooperação (ABC)	uiz Henrique Percira da Fonseca Émbalxador Diretor da ABC	17/09/08	Showing Tome
Programa das Nações Unidas para d Desenvolvimento (PNUD)	Marrietola Maranos Rain	18	

I. ANÁLISE DA SITUAÇÃO

O ajuste complementar firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o governo brasileiro, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) situa-se no contexto de uma nova modalidade de arranjo institucional, no âmbito da cooperação técnica internacional. O MPOG e o PNUD são parceiros há mais de dez anos, na implementação conjunta de programas com financiamento externo orientados para a modernização do estado, para a viabilização de estudos de parcerias público-privadas e para a promoção da efetividade do desenvolvimento, dentre outros. Dessa forma, o ajuste complementar situa-se no âmbito de uma programação de atividades multifacetada e focada na entrega de produtos e resultados previamente pactuados entre as duas instituições.

Esta modalidade de arranjo institucional propõe-se a construção de um novo modelo de cooperação técnica voltada para os países de renda média que, como o Brasil, buscam junto aos organismos internacionais contribuições substantivas embasadas em experiências testadas, conhecimento sistematizado, e lições aprendidas. Os progressos e avanços já alcançados pelo Brasil nos campos econômico, social e administrativo têm significado uma reorientação da cooperação técnica no país, sem perder de vistas a heterogeneidade das capacidades instaladas nos diferentes órgãos e níveis de governo e as desigualdades sociais e regionais.

Diante deste contexto, e tomando em consideração as sinergias de mandato e missão entre o MPGO e o PNUD, o PNUD se propõe a adequar e disponibilizar um conjunto de conhecimentos e ferramentas desenvolvidos pelo próprio PNUD para fortalecer as capacidades estratégicas e institucionais do Ministério em pauta.

O ajuste complementar tem três eixos estruturantes, relacionados e articulados: 1) apoio ao Governo Brasileiro na busca pelo cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, 2) aprimoramento do modelo de cooperação técnica para o Brasil; e 3) desenvolvimento de capacidades institucionais destinadas a fortalecer o *policy-making process* no âmbito da administração pública.

Cada um destes eixos estruturantes possui dinâmica própria e os mesmos não são necessariamente vinculados entre si. No entanto, o que se busca é a alavancagem das sinergias entre os mesmos, de modo a potencializar o impacto das iniciativas aqui listadas. Assim, considerando o modelo inovador do ajuste complementar, para viabilizar a sinergia proposta e garantir o pleno alcance dos resultados pretendidos, faz-se necessária a elaboração de estratégia de monitoramento diferenciada para esta iniciativa. A implementação dessa estratégia será viabilizada por meio do presente projeto.

II. ESTRATÉGIA

(

O Ajuste Complementar "desenvolvimento de capacidades estratégicas e apoio institucional" tem por objeto o desenvolvimento de ações de cooperação de mútuo interesse na área de políticas públicas, com enfoque centrado no desenvolvimento econômico, social e humano no Brasil, destacando-se aspectos macroeconômicos, sociais, regionais, setoriais, de gestão pública e de capacidades institucionais, por meio de pesquisas, análises comparativas, treinamento de recursos humanos, desenvolvimento de metodologias e instrumentos e outras modalidades de cooperação técnica, tais como seminários, simpósios, estágios e intercâmbio técnico.

Nesse contexto, considerando o caráter inovador do ajuste complementar e o grande número de áreas temáticas do MPOG e do PNUD envolvidas no projeto, torna-se indispensável que a execução da iniciativa esteja desde logo acompanhada por profissionais da área de monitoramento, os quais deverão identificar as fragilidades e problemas emergentes nesse processo, com vistas a propor estratégias de superação e assegurar os melhores resultados possíveis para a instituição. A realização de uma gestão de qualidade, bem como a complexidade do projeto requer profissionais de consultoria com dedicação específica ao monitoramento do projeto.

Dessa forma, tendo em conta as peculiaridades do ajuste complementar, o seu monitoramento será realizado por consultores contratados por meio do presente projeto. Contudo, o MPOG designará um funcionário do Ministério para o acompanhamento junto aos consultores de monitoramento, de forma a favorecer a transferência de conhecimentos na área de monitoramento de projetos aos servidores da instituição.

Além do monitoramento do ajuste complementar como um todo, está incluído também nesse projeto o acompanhamento da elaboração do próximo Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano, previsto no Resultado 1 do ajuste complementar firmado. Este relatório contribuirá para aprofundar o debate sobre o tema de desenvolvimento humano no país, com análises e tópicos adaptados ao contexto nacional. A área temática específica deste relatório será definida a partir de uma série de consultas aos diversos atores relevantes no cenário nacional.

O presente projeto tem sua vigência prevista até 31 de dezembro de 2009, acompanhando a duração inicial do Ajuste Complementar firmado. Este será financiado integralmente por recursos TRAC.

II. MATRIZ DE RESULTADOS E RECURSOS

SOMUSNI	71300 – consultoria nacional – US\$360,000	US\$360,000
ATIVIDADES INDICATIVAS	a) Elaborar estratégia de monitoramento do projeto, incluindo o acompanhamento da elaboração do próximo Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano, contendo cronograma detalhado de execução das atividades previstas, visando o início simultâneo da execução das diversas atividades previstas em cada eixo temático do ajuste complementar; b) promover reuniões com os diversos setores do MPOG envolvidos na implementação das atividades previstas, visando articular as demandas relativas ao ajuste complementar; c) Auxiliar as diversas áreas do MPOG na elaboração de termos de referência necessários à implementação do ajuste complementar; d) Assessorar a realização de processos de seleção de consultores; e) Auxiliar a equipe do MPOG no acompanhamento das atividades dos consultores contratados, atentando aos prazos para entrega do produto pelos mesmos e para a realização dos respectivos pagamentos; f) Registrar o histórico das ações implementadas em relação ao Plano de Trabalho, assinalando as dificuldades encontradas e propondo soluções para as etapas seguintes; g) Assessorar a equipe do MPOG no controle orçamentário-financeiro do proieto.	
METAS DE PRODUTO	Relatórios de monitoramento produzidos Propostas de relatórios de progresso anuais elaboradas	
PRODUTOS ESPERADOS	Ajuste complementar - Desenvolvimento de Capacidades Estratégicas e Apoio Institucional - monitorado	Total

IV. Contexto Legal

(

(

- 1. O presente Documento de Projeto será o instrumento referido como tal pelo Artigo Iº do Acordo Padrão de Assistência Básica celebrado entre o Governo do Brasil e a Organização das Nações Unidas no dia 29 de dezembro de 1964. A agência implementadora do País Sede, para os fins do Acordo Padrão de Assistência Básica, referir-se à agência cooperadora do governo descrita naquele Acordo.
- 2. O Representante Residente do PNUD no Brasil está autorizado a realizar por escrito os seguintes tipos de revisão a este Documento de Projeto, desde que lhe tenha sido assegurado que os outros signatários do Documento de Projeto não têm objeções às mudanças propostas:
 - a) Revisão ou acréscimo a qualquer um dos anexos deste Documento de Projeto;
- b) Revisões que não contemplem mudanças significativas dos objetivos imediatos, produtos ou atividades do Projeto, mas que sejam causadas pelo re-arranjo dos insumos já acordados ou pelo aumento de custos devido à inflação;
- c) Revisões anuais obrigatórias que remanejem a entrega de insumos acordados do Projeto ou aumentos de custos de peritos ou outros custos devido à inflação ou que levem em consideração flexibilidade das despesas da agência; e
- d) Inclusão de anexos e apêndices adicionais somente na forma definida neste Documento de Projeto.